

EDITAL – NOTA DE ESCLARECIMENTO 1

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO QUANTO AO ENQUADRAMENTO DAS EMPRESAS INSCRITAS NAS RESPECTIVAS CATEGORIAS DO 13ª PRÊMIO ESG AMAZÔNIA - ESCLARECIMENTO SOBRE O ITEM 3 DO EDITAL – CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS POR PORTE

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – Seção Pará (ADVB-PA), organizadora da 13ª edição do Prêmio ESG Amazônia, comunica que, visando garantir maior transparência e elucidar eventuais dúvidas no momento da inscrição dos concorrentes interessados, esclarece o critério para enquadramento nas respectivas categorias, conforme o item 3 do edital:

3. CATEGORIAS

As categorias do **Prêmio ESG Amazônia – 2025** abrangem as dimensões **Ambiental, Social e Governança**, além de **categorias especiais** que reconhecem práticas inovadoras e de destaque geral em ESG.

3.1. Segmentação dos Concorrentes

Para garantir justiça e equidade na avaliação, os inscritos serão divididos nos seguintes segmentos:

A) Setor Público

Concorrerão exclusivamente entre si:

- a) **Secretarias Municipais, Estaduais e Federais**
- b) **Órgãos da Administração Direta e Indireta**
- c) **Autarquias e Fundações Públicas**
- d) **Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

As categorias reconhecerão práticas ESG implementadas na gestão pública, considerando seu impacto, inovação e capacidade de transformação social, ambiental e institucional.

B) Setor Privado

As empresas e organizações privadas serão avaliadas conforme porte e natureza jurídica, distribuídas nas seguintes categorias:

- a) **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**
- b) **Empresas de Médio Porte**
- c) **Empresas de Grande Porte**

3.1.1. Essa segmentação assegura que as iniciativas concorram dentro de contextos semelhantes de atuação, estrutura e capacidade de investimento, promovendo comparações justas entre os participantes.

3.1.2. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos comprobatórios do porte ou natureza jurídica para fins de **validação e eventual realocação da inscrição** ao segmento apropriado.

Desta forma, fazemos os seguintes esclarecimentos:

📍 **Edifício Clube de Engenharia**
Avenida Nazaré, nº 272 - Sala 505, Nazaré. CEP: 66035-170. Belém-PA

✉ **E-mail: secretaria@advbpa.com.br**

1. QUAL A DIFERENÇA ENTRE EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE?

A classificação do porte empresarial no Brasil leva em conta, principalmente, dois critérios:

- **Faturamento anual bruto**
- **Número de empregados**

Essa categorização é essencial para garantir **equidade entre os concorrentes**, permitindo que empresas de perfis semelhantes disputem em condições compatíveis.

a) Critério do Faturamento (Fonte: Lei Complementar nº 123/2006 e Sebrae)

Porte da Empresa	Receita Bruta Anual
Microempresa (ME)	Até R\$ 360 mil
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	De R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões
Empresa de Médio Porte	De R\$ 4,8 milhões até R\$ 300 milhões*
Empresa de Grande Porte	Acima de R\$ 300 milhões*

Classificação de Porte de Empresa segundo o IBGE (por número de pessoas ocupadas)

Porte da Empresa	Número de Pessoas Ocupadas
Microempresa	0 a 9 pessoas
Pequena Empresa	10 a 49 pessoas
Média Empresa	50 a 249 pessoas
Grande Empresa	250 pessoas ou mais

2. POR QUE ESSA DIFERENCIAÇÃO É IMPORTANTE NO EDITAL?

O objetivo do **Item 3** é garantir um processo mais justo e equilibrado entre concorrentes. Empresas de grande porte normalmente possuem maior capacidade operacional e financeira, podendo competir com mais vantagens. A diferenciação permite:

- 📍 **Edifício Clube de Engenharia**
Avenida Nazaré, nº 272 - Sala 505, Nazaré. CEP: 66035-170. Belém-PA
- ✉ **E-mail: secretaria@advbpa.com.br**

- Avaliação proporcional de capacidade técnica e financeira;
- Valorização da diversidade no processo seletivo;
- Fortalecimento da participação de pequenos e médios empreendimentos.

3. COMO A EMPRESA PODE COMPROVAR SEU PORTE?

Para fins de análise da comissão avaliadora, serão aceitos como comprovação:

- Declaração do porte com base no último faturamento anual;
- Declaração de enquadramento no Simples Nacional (para ME ou EPP);
- Balanço patrimonial e/ou documentos contábeis;
- Contrato social com cláusula de enquadramento.

4. CONCLUSÃO

Reforçamos o compromisso com a **transparência, isonomia e inclusão** no processo seletivo. A correta identificação do porte da empresa ajuda a criar condições mais justas de concorrência, respeitando a diversidade do ecossistema produtivo brasileiro.

Caso persistam dúvidas, a equipe técnica está à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **secretaria@advbpa.com.br**.

Atenciosamente,

📍 Edifício Clube de Engenharia
Avenida Nazaré, nº 272 - Sala 505, Nazaré. CEP: 66035-170. Belém-PA

✉ E-mail: secretaria@advbpa.com.br